

Nº 573 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - SDEC/PE, Barragem Ingazeira, código SNISB 052, Rio Ipanema, Município Venturosa/ Pernambuco, Dano Potencial Associado Médio.

Nº 574 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba - SERHMACT/PB, Barragem Bonsucesso, código SNISB 059, Rio Bom Sucesso, Município de Sossêgo/Paraíba, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 575 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Barragem Marechal Dutra (Gargalheiras), código SNISB 058, Rio Acauã, Município de Acari/Rio Grande do Norte, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 576 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Barragem Cachoeira I, código SNISB 056, Rio Moxotó, Município de Sertânia/Pernambuco, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 577 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Barragem Engenheiro Francisco Sabóia (Poço da Cruz), código SNISB 051, Rio Moxotó, Município de Ibimirim/ Pernambuco, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 578 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Barragem Sabugi, código SNISB 050, rio Sabugi, Município de São João do Sabugi/Rio Grande do Norte, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 579 - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte - SEMARH/RN, Barragem Passagem das Traíras, código SNISB 049, Rio Seridó, Município de São José do Seridó/Rio Grande do Norte, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 580 - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte - SEMARH/RN, Barragem Ministro João Alves (Boqueirão de Parelhas), código SNISB 048, Rio Seridó, Município de Parelhas/Rio Grande do Norte, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 581 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Barragem Japi II, código SNISB 047, Rio Jacu, Município de São José do Campestre/ Rio Grande do Norte, Dano Potencial Associado Alto.

Nº 582 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Barragem Tremedal, código SNISB 064, Rio Ressaca, Município de Tremedal/Bahia, Dano Potencial Associado Alto.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

VICENTE ANDREU

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, e considerando a publicação da Portaria SOF nº 12, de 21 de março de 2017, no Diário Oficial da União de 22 de março de 2017, Seção 1, página 84, que modificou o identificador de resultado primário referente à ação "Implementação do Programa Mais Médicos", no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

#### REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

Órgão	PAC	Obrigatórias	Emendas Impositivas		Demais	Total
			Individuais (RP 6)	de Bancada (RP 7)		
I - LIMITES ATÉ MARÇO Ministério da Saúde TOTAL ATE MARÇO		3.311.560.000 3.311.560.000				3.311.560.000 3.311.560.000
Órgão	PAC	Obrigatórias	Individuais (RP 6)	de Bancada (RP 7)	Demais	Total
I - LIMITES ATÉ DEZEMBRO Ministério da Saúde TOTAL ATE DEZEMBRO		3.311.560.000 3.311.560.000				3.311.560.000 3.311.560.000

#### ANEXO II

#### ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

Órgão	PAC	Obrigatórias	Emendas Impositivas		Demais	Total
			Individuais (RP 6)	de Bancada (RP 7)		
I - LIMITES ATÉ MARÇO Ministério da Saúde TOTAL ATE MARÇO					3.311.560.000 3.311.560.000	3.311.560.000 3.311.560.000
Órgão	PAC	Obrigatórias	Individuais (RP 6)	de Bancada (RP 7)	Demais	Total
I - LIMITES ATÉ DEZEMBRO Ministério da Saúde TOTAL ATE DEZEMBRO					3.311.560.000 3.311.560.000	3.311.560.000 3.311.560.000

#### PORTARIA Nº 57, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01008.000034/92-05, e acolhendo o entendimento constante da Nota Técnica nº 17568/2016-MP e do Parecer nº 00244/2017/MGE/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Revisão nº 00400.000253/2007-55, ofertado pelo ex-servidor público federal, JOSEMAR ESTEVES DE SOUZA, anteriormente ocupante do cargo de Administrador no ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula SIAPE nº 0695101.

Art. 2º Manter a pena de demissão que lhe foi imposta pelo Decreto do Presidente da República de 5 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de setembro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 59, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título de provimento adicional, a nomeação de setenta candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, autorizado pela Portaria MP nº 251, de 26 de junho de 2015, sendo cinquenta para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial e vinte para o cargo de Tecnologista em Propriedade Industrial, ambos de Nível Superior, do Plano de Carreiras e Cargos do INPI.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de abril de 2017, condicionado à existência de vagas na data da nomeação.

Art. 3º A nomeação dos cargos a que se refere o art. 1º deverá ocorrer mediante a utilização do saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções dos Anexos V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, consoante o disposto no Decreto nº 8.986, de 9 de fevereiro de 2017.

Art. 4º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Presidente do INPI, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ORÇAMENTO FEDERAL, responsável pelos assuntos de Gestão Fiscal, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e a delegação de competência constante do item "1" da alínea "b" do inciso II do art. 2º da Portaria SOF nº 81, de 19 de julho de 2016, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, resolve:

Art. 1º Incluir, no Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015, a seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.9.2.2.11.0.0	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JULIÃO JÚNIOR